LEI N.º 1141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Autoriza a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal do Meio Ambiente para concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 13 de novembro de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO